



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

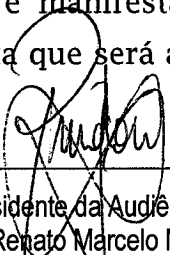
Ata da Audiência Pública da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cordeirópolis para 2020.

As quatorze horas do dia vinte e cinco do mês abril do ano de dois mil e dezenove, tendo por local **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, situado na Praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro, Cordeirópolis, SP, foi realizada a audiência pública convocada pela Secretária Municipal de Finanças do Município de Cordeirópolis, no Estado São Paulo, com a finalidade de expor informações, propostas e idéias relacionadas à Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária 2020. Estiverem presentes na audiência pública 11 cidadãos, conforme a lista de presença anexa.

Na oportunidade, foram iniciados os trabalhos com a composição da mesa, após o Sr. Renato Marcelo Mascarin, Contador da Secretaria de Finanças e Orçamento, explicou brevemente as normas do regulamento, informações necessárias para condução dos trabalhos, sendo que após expôs a proposta inicial para as metas dos programas e ações das secretarias municipais, autarquias e da câmara municipal.

O presidente da audiência facultou a palavra aos participantes, onde ninguém quis se manifestar. O presidente antes de concluir salientou a importância da participação popular não só nas audiências, mas nas realizações de propostas para elaboração do projeto de Lei .

Concluída as exposições e manifestações para constar, eu, Raquel keila Gigich Silva, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Presidente da Audiência Pública.



Presidente da Audiência Pública
Renato Marcelo Mascarin
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Orgão/Entidades	Nome	Assinatura
Contabilidade	Gelaine Ponderzeiri dos Santos	[Signature]
Contabilidade	Raquel Helen Giglio Silva	[Signature]
Contabilidade	Clarissa Renato H. Reis	[Signature]
CORABILIDADE	SILVANA CARLOS RIVARSEN	[Signature]
CONTABILIDADE	CARLOS EDUARDO ZAKOS	[Signature]
CONTABILIDADE	FABIO AFONSO FRANCO	[Signature]
Educação	Antônio Dias	[Signature]
Finanças	Angélica F. da Silva + MARCINHO ANTONIO VASCONCELOS	[Signature]
Contabilidade	Fernanda Maria Leiriche	[Signature]
Contabilidade	Lendete M. Moreira	[Signature]

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.127 de 05 de abril de 2019

(Projeto de Lei nº 7/2019, dos vereadores Sandra Cristina dos Santos e Antonio Marcos da Silva)

Denomina-se “Dona Ignês de Oliveira Cassiano” o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua José Oliva Del Teso, s/n, bairro Jardim Progresso, Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se “Dona Ignês de Oliveira Cassiano” o Serviço da Assistência Social – SUAS, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado na Rua José Oliva Del Teso s/n, Bairro Jardim Progresso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2019.

Lei nº 3.128 de 05 de abril de 2019

(Projeto de Lei dos vereadores Antonio Marcos da Silva e Sandra Cristina dos Santos)

Institui o dia 03 de dezembro o “Dia Municipal de Valorização e das Potencialidades da Pessoa com Deficiência” no município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Valorização e das Potencialidades das Pessoas com Deficiência em Cordeirópolis, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal, em decorrência de legislação própria, poderá realizar solenidade ao disposto no art. 1º, homenageando as pessoas com deficiência, em eventos anuais, indicado pelo movimento da pessoa com deficiência, por instituição prestadora de serviços do município, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência CMPD e Poder Público.

Art. 3º - O Poder Legislativo deverá promover, fomentar, atos ou eventos com a finalidade de debater os direitos da pessoa com deficiência e as políticas públicas de inclusão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2019.

Lei Complementar nº 273 de 11 abril de 2019

Concede revisão anual das remunerações dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Administração Municipal e sua Autarquia e das outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2019, o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes; cargos de provimento em comissão; e, agentes políticos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) correspondente aos IPCA - índice de Preços ao Consumidor, referente ao período de abril de 2018 a março de 2019.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações e o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2019.

Lei Complementar nº 274 de 11 abril de 2019

(Projeto de Lei Complementar de autoria da Mesa Diretora)

Concede revisão geral anual dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2019, o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), correspondente ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) no período de abril de 2018 a março de 2019.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, com posteriores altera-

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a **Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020.**

25 de abril de 2019
14h00

Paço Municipal, Sala de Pregão
Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro
Cordeirópolis, SP

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 730,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Tháron - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ata da Audiência Pública da Elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Cordeirópolis para 2020.

As dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês setembro do ano de dois mil e dezenove, tendo por local o Sala de Pregão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situado na Praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro, Cordeirópolis, SP, foi realizada a audiência pública convocada pela Secretária Municipal de Finanças do Município de Cordeirópolis, no Estado São Paulo, com a finalidade de coletar informações, propostas e idéias relacionadas à Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual 2020. Estiverem presentes na audiência pública cidadãos, conforme a lista de presença anexa.

Na oportunidade, foram iniciados os trabalhos pelo Sr. Renato Marcelo Mascarin, Contador da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o qual explicou brevemente o interesse do poder executivo em tornar participativo o amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas e idéias relacionadas com a elaboração das peças orçamentárias, atendendo ao inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Após foi exibido slide contendo o estudo final da estrutura orçamentária, com os programas e suas ações, também foi analisado estudo da previsão da Receita e Despesa, bem como os valores das aplicações constitucionais (Saúde e Educação).

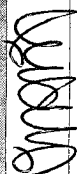
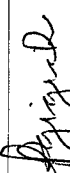
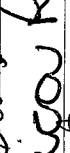
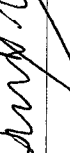
Foi dado à palavra aos presentes que não quiseram se manifestar.

Antes de concluir o Sr. Renato, salientou a importância da participação popular não só nas audiências, e informou que o projeto de lei será encaminhado até o dia trinta do mês de setembro ao legislativo.

Concluída as exposições e manifestações para constar, eu, Flávia R.H. Cais, lavrei a presente Ata que será assinada pela Presidente da Audiência Pública.

Presidente da Audiência Pública
Renato Marcelo Mascarin
Contador

25/09/2019 à 18:30h

Orgão/Entidades	Nome	Assinatura	email
	Flávia B. H. Caus		flaviacaus@gmail.com
	Raquel Kulas Grzech Silva		arressenar.fg@gmail.com
	Giulanie Gonçalves		giulanie.goncalves@gmail.com
	Fernando Roberto		fernandoroberto@gmail.com
	Edlaure Guedes de I		edlaure@gmail.com
	Paulo Afonso Franco		PAFRANCO.CORREA@hotmail.com
	Anta L. Dias		anta@cordeneopolis.sp.gov.br
	Cristina de Paula Diniz		cristina.dipaola@outlook.com
	Carlos Eduardo Zeros		carlos.zeros@cordeneopolis.sp.gov.br
	Angélica Aparecida de Souza		angelica@cordeneopolis.sp.gov.br
	Bruna Fabiana Dias		brunafabiana@gmail.com
	RENATO M. MARSEARIN		RENATO@CORDEIROPOLIS.SP.GOV.BR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.277 de 13 de agosto de 2019

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer Função Gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de setembro de 2019, designado o servidor Sr. Marco Antonio Magalhães dos Santos, para exercer Função Gratificada de Procurador Geral do Município - FG-E, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 02.09.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria de Justiça e Cidadania, em 13 de agosto de 2019.

Replicado por motivo de incorreções

Portaria nº 11.316 de 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de setembro de 2019, exoneração a pedido, a servidora Viviane Silva Almeida, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.267, de 08.08.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de agosto de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de agosto de 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, pela Diretoria de Urbanismo - eng.bordini@gmail.com, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito do artigo 9º do Decreto nº 5.796/2019 e do Decreto nº 5.872/2019, que tratam da Regularização do Desmembramento Betti - Processo nº 1.223/2019, situado no Bairro do Cascalho, onde antes do envio de projeto de Lei à Câmara Municipal de Cordeirópolis, deverá ser realizada a 2ª Audiência Pública a respeito da regularização, sendo que a primeira foi realizada no dia 05/09/2019 às 19h00 com a proposta da minimização urbanística do parcelamento a ser regularizado e a segunda será no dia 10/10/2019 às 19h00 com aquilo que ficou decidido após análise da primeira audiência, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2019.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei Orçamentária Anual - LOA/2020.

Data da Realização: 25 de Setembro de 2019

Horário: 18h30

Local: Paço Municipal, Sala de Pregão- Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, Cordeirópolis, SP

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre 2019.

Data da Realização: 30 de setembro de 2019

Horário: 18h30

Local: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Sala de Pregão) - Rua Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, Cordeirópolis, SP

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Aditamento de Valor nº049/2019 ao Contrato nº. 083/2018

Data: 07.06.2019

Objeto: contrato de prestação de serviços (contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta) que entre si celebraram.

Valor do Aditivo: R\$110.000,00 (22%)

Contratada: Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto Ltda EPP

Licitação: Concorrência nº01/2018

Processo Administrativo nº. 2710/2017

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem: 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Comunicado Importante

Jovem da classe de 2001 que efetuou o seu alistamento online retorne a Junta de Serviço Militar a partir de julho para requerer a sua dispensa.

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Adriano Molinari Fritoli

De: Renato <renato@cordeiropolis.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de junho de 2021 13:52
Para: Adriano Molinari Fritoli
Assunto: RES: Lista de presença LOA 2020

Caro Adriano,

Todos que estão na lista são funcionários municipais

-----Mensagem original-----

De: Adriano Molinari Fritoli [<mailto:afritoli@tce.sp.gov.br>] Enviada em: quinta-feira, 24 de junho de 2021 13:29
Para: 'controladoria@cordeiropolis.sp.gov.br';
'renato@cordeiropolis.sp.gov.br'
Assunto: ENC: Lista de presença LOA 2020

Boa tarde, Hellen/Renato!

Tudo bem?

Gostaria de solicitar sua atenção ao e-mail abaixo, emitido há mais de uma semana atrás...

Obrigado!

Abraço.

Adriano Molinari Frítoli

Agente da Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR. 10 - Araras

Celular/WhatsApp: (19) 99970-1827

De: Adriano Molinari Fritoli

Enviada em: terça-feira, 15 de junho de 2021 12:59

Para: 'controladoria@cordeiropolis.sp.gov.br';

'renato@cordeiropolis.sp.gov.br'

Assunto: Lista de presença LOA 2020

Oi, Hellen/Renato!

Favor identificar, na lista de presença da fl. 05 do anexo, quais participantes são servidores municipais, atendendo à primeira coluna daquele modelo.

Obrigado!

Abraço.

Adriano Molinari Frítoli

Agente da Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR. 10 - Araras

Celular/WhatsApp: (19) 99970-1827